

SECRETARIAT
INTERNATIONAL CONFERENCE
ON THE GREAT LAKES REGION



SECRETARIAT
CONFERENCE INTERNATIONALE
SUR LA REGION DES GRANDS LACS

Ref^a: ADM/T- HBM-AS-JB/022/23
Bujumbura, 16 de Outubro de 2023

ANÚNCIO DE VACATURA DE PERITO EM MATÉRIA DE BASE DE DADOS NO DOMÍNIO DE RECURSOS MINERAIS - 23/03

Título: PERITO EM MATÉRIA DE BASE DE DADOS NO DOMÍNIO DE RECURSOS MINERAIS	
Organização	Secretariado da Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos (CIRGL).
Localidade	Bujumbura.
Línguas	O domínio de Língua Inglesa e Francesa é obrigatório; conhecimento prático de Língua portuguesa, árabe e/ou kiswahili será uma. Mais-valia.
Elegibilidade	Ser Cidadão de um Estado-Membro da CIRGL
Número de vacatura	Uma (01)
Tipo e Período de Contracto	Contracto Temporário- 1 (um) ano, renovável
Data de início	01 de Dezembro de 2023.
Fonte de Financiamento	Ministério Federal Alemão da Cooperação e Desenvolvimento Económico (BMZ) e Ministério dos Negócios Estrangeiros da Holanda



1. CONTEXTO

A Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos (CIRGL) é uma Organização Intergovernamental, criada em 2006, pelos seus 12 Estados-Membros da Região dos Grandes Lagos, com ajuda da União Africana (UA) e da Organização das Nações Unidas (ONU). Os Estados-Membros da CIRGL são: Angola, Burundi, República Centro-Africana, República do Congo, República Democrática do Congo, Quênia, Ruanda, Sudão do Sul, Sudão, Tanzânia, Uganda e Zâmbia.

A CIRGL é orientada pela Cimeira de Chefes de Estado e de Governo, assistida pelo Comité Regional Interministerial (CRIM), composto pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros/Relações Exteriores dos 12 Estados-Membros.

A sede do Secretariado da CIRGL está localizada em Bujumbura, Burundi, com Centros Regionais em Kampala (Uganda), Lusaca (Zâmbia) e Goma (RDC).

A CIRGL tem a missão de proceder a implementação do Pacto de Segurança, Estabilidade e Desenvolvimento, que fixa uma Agenda ambiciosa que visa "transformar a Região dos Grandes Lagos numa zona de paz, segurança e desenvolvimento sustentáveis". Os principais programas da CIRGL são: (i) Paz e Segurança; (ii) Democracia e Boa Governação; iii) Desenvolvimento Económico e Integração Regional; iv) Género, Mulheres e Crianças; v) Questões Humanitárias e Sociais e vi) Questões Transversais.

A CIRGL, através do seu programa Democracia e Boa Governação, é responsável pela coordenação e facilitação da implementação das seis ferramentas da Iniciativa Regional de Combate à Exploração Ilegal de Recursos Naturais (IRRN). Uma dessas ferramentas é o Mecanismo Regional de Certificação (MRC), que se aplica na cadeia de abastecimento de quatro minerais, designadamente - estanho, tungsténio, tântalo e ouro - internamente e nos Estados Membros da CIRGL. A segunda ferramenta é a Base de Dados Regional sobre o fluxo de minerais (Base de Dados Regional), que deve ser integrada no MRC, de acordo com as normas e procedimentos descritos na segunda edição do Mecanismo Regional de Certificação da CIRGL.

É neste contexto que o Secretariado da CIRGL lança este concurso público nos Estados-Membros, com vista ao preenchimento de uma vacatura de um Perito em matéria de Base de Dados Regional de Minerais, a fim de se proceder a implementação, manter e garantir o controlo de qualidade de dados na Base de Dados Regional, sobre o fluxo de minerais para o Mecanismo Regional de Certificação da CIRGL.



1. JUSTIFICAÇÃO

A Base de Dados Regional deve ser a referência dos dados gerados e armazenados pela primeira vez a nível dos Estados-Membros. Os Estados-Membros irão recolher dados sobre minerais nas respectivas cadeias de aprovisionamento e armazená-los nas bases de dados nacionais, que serão depois, transferidos para a base de dados Regional.

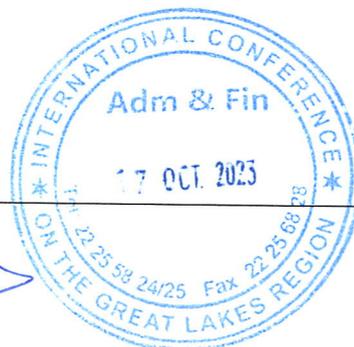
Será da responsabilidade do Perito Regional em matéria de Base de dados de minerais proceder o estabelecimento e implementação de políticas firmes escritas, acordadas por todos os participantes para a transferência regular de dados. Além disso, o Perito Regional em matéria de Base de dados de recursos minerais, terá de trabalhar com o pessoal técnico de cada Estado-Membro, a fim de estabelecer procedimentos de qualidade de dados, permitindo desta forma, realizar as transferências de dados.

No âmbito deste programa de trabalho, o Perito Regional em matéria de Base de dados irá implementar um Manual de Procedimentos técnicos e protocolos para as transferências de dados, que constitui a base para as consultas entre o Secretariado da CIRGL, os Estados-Membros e o fornecedor do sistema. Com base neste acordo sobre a qualidade e a transferência de dados, proceder-se-á à implementação do sistema e as transferências de dados.

2. OBJECTIVOS

Sob a orientação geral do Director de Programa Democracia e Boa Governação da CIRGL e a supervisão directa do Coordenador da Unidade Técnica de Recursos Naturais da CIRGL, o Perito de Base de dados deverá:

- (i) Supervisionar a implementação do sistema desenvolvido /de Base de dados e
- (ii) Fornecer uma formação ao longo do seu exercício, ao pessoal técnico da CIRGL e dos Estados-Membros, a fim de gerir e manter eficazmente a Base de dados/software



3. DEVERES E RESPONSABILIDADES:

Principais Responsabilidades:

Especificamente, o Perito de base de dados deverá:

- Trabalhar em colaboração com o fornecedor do sistema de Base de dados para garantir que a Base de dados Regional satisfaça as necessidades identificadas dos Estados-Membros.
- Manter e actualizar as instruções prescritas, formulários e directrizes para o sistema de base de dados nos escritórios de todos os Estados-Membros, bem como na base de dados central.
- Fornecer orientação prática e formação ao pessoal informático e aos auditores da cadeia de recursos minerais com relação aos aplicativos de software, com foco em:
 - a. Inserção de dados;
 - b. Fornecimento de um relatório de auditoria mensal;
 - c. Desenvolvimento e implementação da Base de dados;
 - d. Manutenção e actualização da Base de dados;
- Verificar a exactidão dos dados fornecidos, através de transferências de dados e proceder ao acompanhamento de quaisquer discrepâncias, afim de garantir que sejam tomadas medidas correctivas.
- Prestar aconselhamento e orientação sobre os dados qualitativos e quantitativos a recolher na base de dados.
- Assegurar que os relatórios gerados pela base de dados/software cumpram com os requisitos da CIRGL e dos Estados-Membros, assim como respeitar as especificações técnicas fornecidas pelo Secretariado da CIRGL.
- Em colaboração com o pessoal informático da CIRGL, e a pedido da Coordenação da Unidade Técnica da CIRGL, proceder a realização de auditorias regulares (visitas no local) aos escritórios dos Estados-Membros, a fim de avaliar o nível de utilização da base de dados e prestar serviços de apoio pós-desenvolvimento (por exemplo, consultoria, resolução de problemas, formação, etc.), em função das necessidades das instituições responsáveis dos Estados-Membros.



Funções específicas

- Supervisionar e aconselhar os Estados-Membros na implementação de bases de dados nacionais sobre fluxos de recursos minerais.
- Gerir o Banco de Dados Regional da CIRGL sobre fluxos de recursos minerais, garantindo a integridade e a segurança de dados.
- Coordenar a recolha de dados dos Estados-Membros e proceder análises que visam identificar tendências e potenciais áreas de preocupação ou incumprimento.
- Implementar medidas de controlo de qualidade para garantir a precisão, consistência e confiabilidade de dados.
- Prestar apoio técnico e formação aos Estados-Membros, a fim de fortalecerem as suas capacidades de no âmbito de elaboração de relatórios periódicos.
- Gestão de base de dados nacionais de minerais.
- Colaborar e coordenar com organizações, parceiros e iniciativas relevantes relacionadas com a governação de recursos minerais.
- Contribuir para o desenvolvimento e análise de políticas relacionadas com o fluxo de minerais e o Mecanismo Regional de Certificação.
- Controlar e avaliar a implementação de bases de dados nacionais sobre fluxo de minerais e propor medidas correctivas.

Competências:

- Excelentes conhecimentos na gestão de base de dados e competências em matéria de qualidade de dados, preferencialmente no contexto de fluxo de minerais ou cadeias de aprovisionamento.
- Conhecimentos aceitáveis e experiência de trabalho com organizações intergovernamentais ou instituições públicas na Região dos Grandes Lagos.
- Conhecimento de questões de igualdade de género e direitos humanos, garantindo a inclusão e o respeito pelos princípios éticos na gestão de dados.
- Capacidade comprovada na resolução de problemas, análise e solução dos mesmos, bem como a sintetização, a fim de enfrentar desafios e melhorar os processos.
- Excelentes conhecimentos de redacção e informática.



- Forte capacidade de comunicação, tanto oral como escrita.
- Capacidade eficaz de trabalho em equipa.
- Capacidade de trabalhar de forma independente, adaptabilidade e criatividade.

4. PERFIL DO CARGO

Formação:

- Licenciatura na área pertinente, tal como gestão de dados, sistemas de informação, em combinação com gestão de recursos minerais, gestão de informação, estatística ou outras áreas relevantes;
- A formação adicional na gestão de bases de dados e controlo de qualidade de dados será uma mais-valia.

Experiência :

- É necessário um mínimo de cinco (5) anos de experiência profissional em matéria de gestão de base de dados.
- É necessário um mínimo de três (3) anos de experiência profissional em matéria de gestão da informação ou garantia de qualidade.
- É necessário um mínimo de dois anos de experiência de trabalho com instituições ou programas intergovernamentais no domínio do software e de sistemas de gestão de bases de dados.
- Experiência de trabalho na Região dos Grandes Lagos.
- Experiência em auditoria de dados é uma mais-valia.
- Experiência em matéria de acompanhamento e avaliação de projectos é uma mais-valia.
- Experiência na gestão de websites é uma mais-valia.

Idiomas:

- Fluência escrita e oral nas Línguas Francesa e Inglesa.
- A proficiência em qualquer outra Língua oficial da CIRGL, precisamente, Português, Árabe e Kiswahili, é uma mais-valia.



5. NORMAS DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDACTURAS

Deve apresentar a sua Carta de candidactura ao Ministério dos Negócios Estrangeiros/Relações Exteriores do respectivo país, até ao dia 10 de Novembro de 2023, quem, por sua vez, a submeterá ao Secretariado da Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos (CIRGL). Embora a submeter a sua candidactura ao Ministério acima mencionado, ~~o~~ deverá enviar também, ao:

Secretariado Executivo da Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos (CIRGL)

38, Boulevard du Japon, B. P. 7076, Bujumbura, Burundi

Telefone: +257 22 25 6824/5/7/9, Mob +257 79 344 901 Fax: (00257) 22 25 6828

E-mail: secretariat@icglr.org Website: www.icglr.org

O convite para apresentação de candidacturas inclui o seguinte:

- Uma Carta de intenção fundamentada, dirigida ao Secretário Executivo da CIRGL.
- Um curriculum vitae detalhado.
- Cópias autenticadas de Certificados de Habilitações relevantes.
- Comprovativo de experiência profissional.
- Cópia do Passaporte.
- Nomes e contactos de três pessoas de referência.

Prazo: As candidacturas devem ser submetidas até Sexta-Feira, dia 10 de Novembro de 2023.

A CIRGL é uma organização que defende a igualdade de oportunidades e não admite que nenhum candidacto pague dinheiro em nenhuma fase do processo de selecção.

Os convites para entrevistas serão feitos por escrito e só serão enviados aos candidactos pré-seleccionados.

As mulheres são incentivadas a candidactarem-se. A CIRGL está muito empenhada no equilíbrio género.



[Handwritten Signature]
Pelo Secretário Executivo